



# MUNICÍPIO DE MARATÁ

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Maratá/RS

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Necessidade da Administração: Contratação de instituição financeira ou instituição de pagamento autorizada pelo Banco Central do Brasil para operacionalização de recebimentos via PIX.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil com tecnologia para ARRECADAÇÃO INTEGRADA AO PIX QR CODE Estático dos tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de recebimento, com prestação de serviço 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, todos os dias do ano e prestação de contas dos valores arrecadados com integração via API (Application Programming Interface) ou meio Magnético (arquivo de retorno), dos valores arrecadados, incluindo geração de QR Code dinâmico e estático, integração com sistema tributário municipal, conciliação bancária automatizada e disponibilização de relatórios gerenciais.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de modernização dos meios de arrecadação municipal, ampliação das formas de pagamento disponibilizadas ao contribuinte e incremento da eficiência na gestão das receitas públicas.

A implantação do sistema de pagamentos instantâneos – PIX possibilita liquidação financeira mais célere, redução de custos operacionais, melhoria na conciliação contábil e maior comodidade ao contribuinte, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, celeridade e interesse público.

Considerando tratar-se de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, solicita-se a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se o critério de julgamento que assegure a proposta mais vantajosa para a Administração.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada compreende a implantação e disponibilização de plataforma tecnológica de arrecadação municipal via PIX, destinada ao recebimento de tributos e demais



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

receitas públicas, incluindo, mas não se limitando a IPTU, ISSQN, taxas, contribuições e outras receitas de competência do Município.

A plataforma deverá contemplar:

- Garantir que todos os aspectos relacionados aos pagamentos instantâneos sejam projetados, desenvolvidos e operados em conformidade com as boas práticas de segurança da informação;
- Assegurar que a solução esteja plenamente aderente à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), limitando a transmissão e o armazenamento aos dados pessoais estritamente necessários ao funcionamento do sistema, previamente aprovados pela Contratante;
- Disponibilizar solução sistêmica e suporte técnico para integração conforme padrão de mercado, permitindo a emissão de QR Code Estático PIX por meio de arquivos no padrão FEBRABAN CNAB 750 (última versão vigente) e, quando aplicável, por meio de APIs;
- Fornecer o código EMV correspondente a cada PIX gerado, possibilitando à Contratante a geração da representação gráfica do QR Code Estático PIX;
- Realizar a integração via API (Application Programming Interface) ou por meio de troca de arquivos no padrão FEBRABAN CNAB 750, possibilitando a verificação instantânea ou integrada da liquidação dos pagamentos;
- Disponibilizar a arrecadação de tributos municipais e demais receitas por meio de guias não compensáveis com QR Code Estático padrão PIX (BR Code), em conformidade com as normas do Banco Central do Brasil e com o Código de Defesa do Consumidor;
- Disponibilizar as seguintes formas de integração e geração de QR Code Estático PIX: Arquivo CNAB 750, padrão FEBRABAN; API (Application Programming Interface);
- Disponibilizar arquivo retorno das liquidações realizadas no prazo máximo de D+1 (um dia útil após a liquidação);
- Disponibilizar à Contratante os recursos arrecadados no prazo máximo de D+1 (um dia útil após a liquidação);
- Implantar o sistema em ambiente de produção somente após a conclusão dos processos de adaptação sistêmica e dos trâmites operacionais necessários, de responsabilidade conjunta da Contratada e da Contratante;
- Disponibilizar comunicação de dados por link exclusivo ou VPN, a critério da Contratante, sendo os custos de contratação e manutenção do link de responsabilidade da Contratante;
- Prestar aos contribuintes as informações necessárias para defesa de interesses individuais e coletivos relacionados à utilização do serviço;



# MUNICÍPIO DE MARATÁ

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Informar ao Município eventuais irregularidades de que tenha conhecimento referentes à utilização do serviço pelos contribuintes;
- Contribuir para a manutenção de relacionamento institucional adequado entre a Instituição Financeira, os contribuintes e o Município;
- Permitir livre acesso dos gestores e fiscais municipais aos mecanismos de controle e acompanhamento da prestação dos serviços;
- Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos, impostos e taxas incidentes sobre a execução dos serviços;
- Garantir que a execução dos serviços não gere qualquer vínculo empregatício com o Município, não sendo este responsável por encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais decorrentes da contratação;
- Submeter a execução e a qualidade dos serviços à fiscalização permanente do Município, assegurando a manutenção das especificações previstas neste Termo de Referência.

A solução deverá operar de forma contínua, ininterrupta e segura, assegurando eficiência, agilidade na arrecadação e melhoria da experiência do contribuinte.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Serão requisitos para a contratação do objeto hora mencionado, as especificadas a seguir:

##### **DOS DIREITOS DA CONTRATANTE:**

4.1: Acompanhar, fiscalizar e orientar a execução dos serviços, podendo requisitar informações, documentos, relatórios e esclarecimentos sempre que necessário.

##### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

4.2: Disponibilizar as informações necessárias para integração do sistema.

4.3: Designar servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual.

4.4: Efetuar os pagamentos das tarifas eventualmente pactuadas.

4.5: Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, zelando pelo interesse público.

##### **REQUISITOS DA CONTRATADA:**

4.6: Ser instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil a operar com PIX.

4.7: Possuir regularidade fiscal e jurídica.

4.8: Disponibilizar plataforma tecnológica segura e estável.

4.9: Garantir sigilo das informações e proteção de dados, nos termos da Lei nº 13.709/2018



# MUNICÍPIO DE MARATÁ

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(LGPD).

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 4.10: Disponibilizar infraestrutura tecnológica necessária para operacionalização do PIX.
- 4.11: Assegurar funcionamento ininterrupto do sistema, salvo manutenções programadas.
- 4.12: Realizar a liquidação financeira em tempo real.
- 4.13: Disponibilizar relatórios detalhados de arrecadação.
- 4.14: Prestar suporte técnico à Administração.
- 4.15: Comunicar imediatamente qualquer indisponibilidade ou falha no sistema.

### **DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua formalização, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, desde que mantidas as condições que lhe deram causa.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução ocorrerá de forma contínua, mediante disponibilização do sistema de pagamentos instantâneos integrado à plataforma municipal de arrecadação.

Os valores arrecadados deverão ser creditados diretamente na conta bancária indicada pelo Município, com identificação individualizada das transações.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e fiscalização da execução dos serviços ficarão a cargo da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, que será responsável pela fiscalização do funcionamento da plataforma, regularidade dos créditos, conciliação dos valores, cumprimento das obrigações contratuais e adoção das providências necessárias em caso de descumprimento.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

A remuneração da contratada, quando houver cobrança de tarifa por transação efetivada, observará as condições pactuadas no contrato, vedada qualquer forma de cobrança diversa da expressamente prevista.

A instituição contratada deverá garantir a ausência total de custos para o Município relativos à implantação, parametrização, customização, manutenção, suporte técnico, hospedagem, atualização ou integração da plataforma aos sistemas municipais existentes,



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

sendo vedada a cobrança de qualquer taxa adicional a esses títulos durante a vigência contratual.

O valor da tarifa, fixado contratualmente, será fixo e irreeajustável durante os primeiros 12 (doze) meses de vigência contratual, admitindo-se reajuste somente após esse período, mediante aplicação do índice oficialmente adotado no contrato.

A Contratada deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, demonstrativo detalhado das tarifas geradas no mês anterior, contendo o valor bruto, o valor líquido (já deduzido o Imposto de Renda, quando aplicável) e o valor a ser recolhido pelo Município, sendo que as tarifas de prestação de serviços serão pagas até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao da prestação, mediante débito em conta ou boleto bancário.

O repasse dos valores arrecadados ao Município deverá ocorrer no prazo máximo de D+1 (um dia útil após a liquidação da transação), com crédito direto na conta bancária indicada pela Administração.

A instituição contratada deverá garantir a qualidade, robustez e segurança da solução tecnológica ofertada, assegurando alto nível de disponibilidade do sistema, estabilidade operacional, integridade das informações, proteção contra acessos não autorizados e conformidade com as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil e com a legislação vigente de proteção de dados.

A solução deverá possuir capacidade técnica compatível com o volume de transações do Município, garantindo desempenho adequado, escalabilidade e continuidade do serviço, inclusive em períodos de maior demanda.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A seleção da instituição contratada ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando critérios objetivos que assegurem economicidade, eficiência e segurança operacional.

Para fins de julgamento das propostas, serão considerados, dentre outros critérios previstos no edital:

- Menor tarifa por transação efetivamente liquidada, podendo ser negativa;
- Ausência de custos de implantação, manutenção ou integração do sistema;
- Qualidade, robustez e segurança da solução tecnológica ofertada;
- Prazo de implementação e disponibilização integral da plataforma;
- Capacidade técnica e operacional da proponente.



# MUNICÍPIO DE MARATÁ

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### 8.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da capacidade técnica, a proponente deverá apresentar:

- a) Atestado ou Declaração de Capacidade Operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da contratação, especialmente quanto à prestação de serviços de arrecadação ou intermediação de pagamentos via PIX.
- b) Autorização, registro ou inscrição junto ao Banco Central do Brasil, comprovando que a instituição está regularmente habilitada a operar no sistema de pagamentos instantâneos – PIX, nos termos da regulamentação vigente.

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se aproximadamente 450 (quatrocentas e cinquenta) transações mensais, considerando a média histórica de arrecadação municipal.

Conforme pesquisa de preços realizada junto ao mercado, verificou-se valor médio estimado de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos) por transação.

Dessa forma, estima-se o valor mensal aproximado de R\$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos), totalizando o valor anual estimado de R\$ 2.538,00 (dois mil quinhentos e trinta e oito reais), considerando a vigência contratual de 12 (doze) meses.

Ressalta-se que o valor é meramente estimativo, podendo variar conforme o número efetivo de transações realizadas no período, sendo o pagamento condicionado à efetiva prestação dos serviços.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação gera despesa ao orçamento municipal, em razão da eventual cobrança de tarifa por transação realizada.

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – SEC. MUN. DE ADM. E FAZENDA

04.129.0012.2018.0000 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 336003

Maratá, 26 de fevereiro de 2026.

**Neiva Solange Kunzler**  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda